

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PROFICIÊNCIA NO PPGEM/UFRN

Com base nas decisões do Colegiado do curso (na reunião do dia 03 de julho de 2023), as orientações, regimento e as normativas vigentes no PPGEM/UFRN, serão consideradas neste Programa de Pós-Graduação as seguintes orientações com respeito ao exame de proficiência.

Serão considerados os exames de proficiência realizados em universidades públicas e institutos federais com nota mínima igual a 7,0 (equivalente à nota aceita no exame da COMPERVE, UFRN). Conforme definido no regimento do PPGEM, a língua estrangeira que deve ser comprovada a proficiência é a língua inglesa.

Os exames certificados em língua inglesa ou realizados em outras instituições devem seguir as faixas de pontuação ou nível mínimos definidos no documento “Orientação para a validação de exame de proficiência em língua inglesa – PPGEM/UFRN” (anexo 01).

O exame é dispensado no caso do idioma estrangeiro aceito ser a língua materna do candidato e é exigida a comprovação de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros.

Casos não previstos neste documento deverão ser apreciados e deliberados em Colegiado. Este documento entra em vigência a partir da data da sua publicação (sendo disponibilizado no site do programa).

Natal, 03 de julho de 2023.

ANEXO 01

ORIENTAÇÃO PARA A VALIDAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA – PPGEM/UFRN

Será considerado aprovado na atividade de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira o aluno que obtiver:

I) Nota igual ou superior a 7 (sete) no Exame de Proficiência aplicado pelo Núcleo permanente de Concursos – COMPERVE da UFRN, considerando os termos da Resolução 021/2009, do Conselho de Administração (CONSAD), de 16 de julho de 2009, consideradas notas de 0 (zero) a 10 (dez), ou

II) Nota igual ou superior a 7 (sete) no Exame de Proficiência aplicado por Instituições de Ensino Públicas Federais do país (Universidades e Institutos Federais), consideradas notas de 0 (zero) a 10 (dez), ou

III) Pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) no teste de proficiência TOEFL – IBT (Test of English as Foreign Language – Internet Based Test) considerada pontuação máxima de 120 (cento e vinte), ou

IV) Pontuação igual ou superior a 170 (cento e setenta) no teste de proficiência TOEFL – ITP (Test of English as Foreign Language – Computer Based Test) considerada pontuação máxima de 300 (trezentos), ou

V) Pontuação igual ou superior a 500 (quinhentos) no teste de proficiência TOEFL – ITP (Test of English as Foreign Language – Institutional Test Program; Level 1) considerada pontuação máxima de 677 (seiscentos e setenta e sete), ou

VI) Pontuação igual ou superior a 4,5 (quatro vírgula cinco) no teste de proficiência IELTS (International English Language Testing System) considerada pontuação máxima de 9 (nove), ou

VII) Pontuação igual ou superior a 520 (quinhentos e vinte) no teste de proficiência TOEIC (Test of English for International Communication) considerada pontuação máxima de 990 (novecentos e noventa), ou

VIII) Pontuação igual ou superior a 70 (setenta) no teste de proficiência TEAP (Test of English for Academic Purposes) considerada pontuação máxima de 100 (cem).

IX) Para os casos não contemplados anteriormente, o teste realizado deverá seguir o Quadro Comum Europeu de Referência (CEFR - The Common European Framework of Reference for Languages) que é um parâmetro de comparação ou referência comum para os diversos tipos de exames de proficiência em língua estrangeira. Ele vai do “A” (nível mais elementar) ao “C” (nível mais avançado). Na qual a nota mínima deve ser B1, que corresponde à habilidade de “entender os pontos principais [...] da língua padrão [...] expressar-se de forma simples e coerente [...], narrar experiências e acontecimentos, [...] e dar justificativas e explicações curtas sobre planos e intenções”. (<https://www.goethe.de/ins/br/pt/spr/kon/stu.html>, acessado em 26/06/2023).

O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira deverá ser realizado no prazo máximo de 18 meses, a contar da data de admissão como aluno regular do PPGEM.

Não será permitido ao discente participar das atividades de Defesa de Dissertação no PPGEM, sem a aprovação na atividade de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.